LEI MUNICIPAL Nº 2627 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR NO PALÁCIO 10 DE MARÇO, ONDE SE ENCONTRAM INÚMERAS SECRETARIAS, INCLUSIVE O GABINETE DO PREFEITO SITUADO NO 2º PISO DE TAL PRÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autorizo o Executivo Municipal às tratativas necessárias quanto à instalação de um elevador no Palácio 10 de Março, onde se encontram inúmeras Secretarias, inclusive o Gabinete do Prefeito, situado no 2º piso deste prédio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 141/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves